



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

O Município de Pedro Canário/ES, com fundamento na Lei Municipal nº 712 de 08 de dezembro de 2004, no Decreto Municipal nº 044/2005 e Lei Municipal complementar nº 012/2008 (Estatuto do Magistério), torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, destinado à contratação para cadastro de reserva, por prazo determinado, de profissionais de nível superior (completo), médio (completo) e fundamental (completo e incompleto), para atuação na Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS:

1.1 O PSS será realizado por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação **Portaria Nº 002/2018**

1.2 No Edital a SEMED informa **PREVISÃO DE VAGAS**, considerando que o PSS é realizado antes da matrícula do aluno do ano posterior.

1.3 As vagas poderão ser acrescidas ou decrescidas de acordo com a matrícula e/ou transferência;

1.4 O surgimento de vagas não permite o remanejamento de professor;

1.5 O Contrato do professor poderá ser rescindido mediante redução de turma e/ou não cumprimento da atribuição do cargo;

1.6 As contratações serão feitas por um período máximo de (12) doze meses, podendo ser prorrogado de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

1.7 O PSS será composto de Prova de Títulos e experiência por tempo de trabalho de caráter exclusivamente classificatório.

1.8 Os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e as vagas são os estabelecidos a seguir:

1.9 O horário da vaga para professor será divulgada no site da PMPC após o período de remanejamento feito pelos efetivos.

1.10 No ato da escolha de vaga o candidato escolherá a vaga e horário disponibilizado pela escola;

1.11 No encaminhamento feito pelo Setor de Recursos Humano da SEMED no ato da convocação, consta **horário de trabalho do professor**, não podendo ser modificado pelo professor ou escola;

1.12 O remanejamento do professor, dar-se-á se a turma for extinta e/ou agrupada e se houver vaga em outro turno ou outra necessidade coletiva da escola em conformidade com a SEMED;

| CARGO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | PRÉ-REQUISITO | VENCIMENTO MENSAL | VAGAS | RECURSO |
|---|------------------------------------|--|--------------------------|------------------|-------------------------------------|
| Cuidador atendimento em escola regular com alunos com necessidades especiais | 30h | Ensino Médio Completo | R\$ 954,00 | 21 +05 CR | Fundeb 40% Educação Especial |
| Motorista | 40h | Ensino Médio Completo CNH Categoria D Ou E Curso de Condutor de Transporte Escolar | R\$ 1.024,32 | 03+ 03 CR | MDE |
| Nutricionista | 30h | Superior Completo | R\$ | 01 CR | MDE |

| | | | | | |
|--|-----|---|--------------|------------------|--------------------------------------|
| | | na área e Registro no Conselho de Classe | 2.019,54 | | |
| Psicólogo | 30h | Superior Completo na área e Registro no CRP | R\$ 2.019,54 | 01+01 CR | MDE |
| Professor da Educação Infantil | 25h | Licenciatura em Pedagogia - requisito | R\$ 1.474,28 | 22+07 CR | Fundeb 60% Infantil |
| | | Licenciatura em Pedagogia com Pós graduação na área | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano | 25h | Licenciatura em Pedagogia - requisito | R\$ 1.474,28 | 27+07 CR | Fundeb 60% Infantil |
| | | Licenciatura em Pedagogia com Pós graduação na área | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor da EJA | 25h | Licenciatura em Pedagogia - requisito | R\$ 1.474,28 | 02+01 CR | Fundeb 60% EJA |
| | | Licenciatura em Pedagogia com Pós graduação na área | R\$ 1.695,42 | | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40h | Ensino Fundamental, EJA I segmento Completo ou incompleto | R\$ 954,00 | 27 +05 CR | Fundeb 40% |
| Administrativo | 40h | Ensino Médio Completo, curso básico Word, Excel e Internet | R\$ 954,00 | 08 +05 CR | Fundeb 40% |
| Técnico em Informática | 40h | Ensino Médio Completo, Certificado em Técnico de Informática e Curso Avançado Word, Excel e Internet. | R\$ 954,00 | 01 +01 CR | Fundeb 40% MDE |
| Apoio Docente | 30h | Ensino Médio Completo | R\$ 954,00 | 18 +05 CR | Fundeb 40% Educação Infantil |
| Professor de Língua Portuguesa 6º ao 9º ano | 25h | Licenciatura Plena em Letras/Português/ Literatura | R\$ 1.474,28 | 02+01 CR | Fundeb 60% Ensino Fundamental |
| | | Licenciatura Plena em Letras/Português/ Literatura com Pós Graduação área | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor de Arte do 1º ao 9º ano | 25h | Licenciatura Plena Artes Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em | R\$ 1.474,28 | 10+04 CR | Fundeb 60% Ensino Fundamental |

| | | | | | |
|--|-----|---|--------------|------------------|--|
| | | Música, ou em Teatro. | | | |
| | | Licenciatura Plena Artes Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em Música, ou em Teatro, com Pós graduação na área | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor de Educação Física Educação Infantil 1º ao 9º ano e EJA | 25h | Licenciatura Plena em Educação Física E Registro no CREF. (Conselho Regional Educação Física) | R\$ 1.474,28 | 10+04 CR | Fundeb 60% Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| | | Licenciatura Plena em Educação Física E Registro no CREF. (Conselho Regional Educação Física) com Pós Graduação área | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor Ciências 6º ao 9º ano | 25h | Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área | R\$ 1.474,28 | 01 +01 CR | Fundeb 60% Ensino Fundamental |
| | | Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área. com Pós Graduação área | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor de Matemática 6º ao 9º ano | 25h | Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área. | R\$ 1.474,28 | 01+ 01 CR | Fundeb 60% Ensino Fundamental |
| | | Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área. Com Pós Graduação área | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor de História 6º ao 9º ano | 25h | Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área. | R\$ 1.474,28 | 02+01 CR | Fundeb 60% Ensino Fundamental |
| | | Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de | R\$ 1.695,42 | | |

| | | | | | |
|---|-----|---|--------------|------------------|--------------------------------------|
| | | Formação Pedagógica para Docentes na área. Com Pós Graduação área | | | |
| Professor de Geografia 6º ao 9º ano | 25h | Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área. | R\$ 1.474,28 | 01+ 01 CR | Fundeb 60% Ensino Fundamental |
| | | Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área com Pós Graduação na área | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor de Inglês 1º ao 9º ano | 25h | Licenciatura Plena em Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês OU Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área. | R\$ 1.474,28 | 06+03 CR | Fundeb 60% Ensino Fundamental |
| | | Licenciatura Plena em Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês OU Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área, com Pós Graduação na área. | R\$ 1.695,42 | | |
| Professor de Ensino Religioso 6º ao 9º ano | 25h | Licenciatura em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós - graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008 OU Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com habilitação em | R\$ 1.474,28 | 01+ 01 CR | Fundeb 60% Ensino Fundamental |

| | | | | | |
|-----------------|-----|--|-----------------|------------------|--|
| | | Ensino Religioso. | | | |
| | | Licenciatura em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós - graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008 OU Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com habilitação em Ensino Religioso, com Pós Graduação na área. | R\$ 1.695,42 | | |
| Pedagogo | 25h | Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, com especialização "Lato-sensu" :Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar - requisito | R\$ 1.474,28 | 12 +05 CR | Fundeb 40% Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| | | Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão | R\$ 1.695,42 | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, com especialização Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar com Pós graduação | | |
|--|--|--|--|

* CR-Cadastro de Reserva.

1.13 As atribuições dos cargos estão previstas no **Anexo I** deste Edital.

1.14 Toda documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, anexo deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O candidato aprovado e classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
- c) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário;
- g) cumprir as determinações deste Edital.
- h) Assinar termo de ciência e compromisso de conhecimento das atribuições do cargo bem como cumprir a Proposta da Rede Municipal de Ensino;
- i) Assinar Termo de Ciência que a desistência do contrato o impedirá de participar do Processo Seletivo da Rede Municipal de Ensino por um período de 02 anos;
- j) O candidato que após contratação apresentar atestado médico estando apto para o cargo e depois do contrato firmado alegar e não cumprir com as atribuições para qual foi contratado, terá o contrato rescindido, considerando que no Edital consta as atribuições do cargo.

2.2. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato ao cargo ao qual se refere o presente Edital, deverá ser feita nos dias **11 a 14 e 17 a 21 e 24 de dezembro de 2018 de 13h às 17h** no NTM- Núcleo Tecnológico Municipal Anexo a EMEF Prof. Guedes Alcoforado no endereço : Av. Dr. Mário Vello Silveiras, 139 Centro – Pedro Canário – ES.

3.2 **Os candidatos deverão preencher corretamente as Fichas de Inscrições (Anexos III A XII),** devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. A SEMED/Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição; no entanto poderá retificar somatória de pontos de meses trabalhados ou a somatória total. Poderá ainda retirar a pontuação de documentos não condizentes com o solicitado.

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

3.4 Somente será admitida 01 (uma) INSCRIÇÃO por candidato neste Edital. O candidato que realizar mais de uma inscrição será ELIMINADO do PSS.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

4.1 Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, **observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.**

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

4.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

4.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 Os documentos pessoais, títulos e a experiência profissional deverão ser entregues no ato inscrição.

5.2 O candidato deverá apresentar cópias simples dos títulos juntamente com os originais para a devida autenticação.

5.3 A análise dos títulos será efetuada pela Comissão referida no item **1.1 deste Edital.**

5.4 Os documentos entregues após esta data não serão apreciados, sob qualquer hipótese.

5.5 A análise da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

5.5.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EM ESCOLA REGULAR)

| SEQ. | TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|--|----------------------|---------------------------|
| A | Curso superior completo em Pedagogia | 2,0 | 01 |
| B | Cursando nível superior em Pedagogia a partir do 5º período | 1,0 | 01 |
| C | Curso específico em Educação Especial com carga horária mínima de 50h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 |
| D | Experiência profissional como Cuidador em atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais em instituição pública ou privada, a partir de fevereiro/2015 a novembro/2018 | 0,4 pontos por mês | - |
| Total | | | |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (MOTORISTA)

| SEQ. | TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|--|--------------------------|---------------------------|
| A | Curso superior completo | 2,0 | 01 |
| B | Cursando Curso Superior a partir do 5º Período | 1,0 | 01 |
| C | Curso de formação continuada na área pleiteada com carga horária a partir de 80h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 |
| D | Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0,4 pontos por mês | - |
| Total | | | |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NUTRICIONISTA

| SEQ. | TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|---|--------------------------|---------------------------|
| A | a)Curso de Pós-Graduação " <i>Latu-sensu</i> " / Especialização, no cargo pleiteado. | 2,0 | 01 |
| B | b)Curso na área, a partir de 2014, com carga horária a partir de 80 horas | 1,0 | 01 |
| C | c)Experiência profissional, em atendimento escolar em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0,4 pontos por mês | - |
| Total | | | |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO)

| SEQ. | TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|--|----------------------|---------------------------|
| A | Curso de Pós-Graduação "Latu-sensu"/ Especialização, no cargo pleiteado. | 2,0 | 01 |
| B | Curso na área, a partir de 2014, com carga horária a partir de 80 horas. | 1,0 | 01 |
| C | Experiência profissional, para o cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0,4 pontos por mês | - |
| Total | | | |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.5 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL)

| SEQ. | FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|---|--------------------------|---------------------------|
| A | Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 09 | 01 |
| B | Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 07 | 01 |
| C | Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área pleiteada. | 04 | 01 |
| D | Curso de Formação Continuada na área de educação com carga horária mínima de 80h concluído no período de janeiro de 2014 a novembro/2018, exceto os cursos graduação e especialização | 01 | 01 |
| E | Curso Básico de Informática (Word, Excel e Internet) | 01 | 01 |
| F | Tempo de serviço como professor regente na educação infantil, no período de fevereiro/2015 a novembro /2018 | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.6 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS)

| SEQ. | FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|------|---|--------------------------|---------------------------|
| A | Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 09 | 01 |
| | Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em | 07 | 01 |

| | | | |
|--|--|--------------------|----|
| B | Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | | |
| C | Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área pleiteada. | 04 | 01 |
| D | Curso de Formação Continuada na área de educação com carga horária mínima de 80h concluído no período de janeiro de 2014 a outubro/2018, excetuando os cursos graduação e especialização | 01 | 01 |
| E | Curso Básico de Informática (Word, Excel e Internet) | 01 | 01 |
| F | Tempo de serviço como professor regente na educação na Educação Infantil, no período fevereiro/2015 a novembro/2018 | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.7 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (RECREAÇÃO-ENSINO INFANTIL), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA PRIMEIRO SEGMENTO

| SEQ. | FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|---|--------------------------|---------------------------|
| A | Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 09 | 01 |
| B | Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 07 | 01 |
| C | Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área pleiteada. | 04 | 01 |
| D | Curso de Formação Continuada na área de educação com carga horária mínima de 80h concluído no período de janeiro de 2014 a outubro/2018, excetuando os cursos graduação e especialização | 01 | 01 |
| E | Curso Básico de Informática (Word, Excel e Internet) | 01 | 01 |
| F | Tempo de serviço como professor regente de Educação Física, no período fevereiro/2015 a novembro/2018. | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.8 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ARTE E INGLÊS (PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)

| SEQ. | FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|---|---------------------------------|----------------------------------|
| A | Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 09 | 01 |
| B | Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento Correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 07 | 01 |
| C | Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área pleiteada | 04 | 01 |
| D | Curso de Formação Continuada na área de educação com carga horária mínima de 80h concluído no período de janeiro de 2014 a outubro/2018, exceto os cursos graduação e especialização | 01 | 01 |
| E | Curso Básico de Informática (Word, Excel e Internet) | 01 | 01 |
| F | Tempo de serviço como professor regente nas Disciplinas de Arte, Inglês , no período de fevereiro/2015 a novembro/2018 | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.9 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO E MATEMÁTICA.

| SEQ. | FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|-------------|---|---------------------------------|----------------------------------|
| A | Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 09 | 01 |
| B | Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 07 | 01 |
| C | Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área pleiteada. | 04 | 01 |
| D | Curso de Formação Continuada na área de educação com carga horária mínima de 80h concluído no período de janeiro de 2014 a outubro/2018, exceto os cursos graduação e especialização | 01 | 01 |

| | | | |
|--|--|--------------------|----|
| E | Curso Básico de Informática (Word, Excel e Internet) | 01 | 01 |
| F | Tempo de serviço como professor regente na educação básica, na disciplina pleiteada no período de fevereiro/2015 a novembro/2018 | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.10 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| SEQ. | TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|--|--------------------------|---------------------------|
| A | Ensino médio completo | 2,0 | 01 |
| B | Cursando ensino médio | 1,0 | 01 |
| C | Experiência profissional no cargo pleiteado, em instituição pública ou privado, até o limite de 30 meses | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.11 CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO)

| SEQ. | TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|--|----------------------|---------------------------|
| A | Curso superior completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis. | 2,0 | 01 |
| B | Cursando nível superior em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis a partir do 5º período. | 1,0 | 01 |
| C | Curso Técnico em Administração de Empresa ou Técnico em Contabilidade. | 1,0 | 01 |
| D | Experiência profissional no cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.12 CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

| SEQ. | TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|---|----------------------|---------------------------|
| A | Curso superior completo | 2,0 | 01 |
| B | Cursando nível superior a partir do 5º período | 1,0 | 01 |
| C | Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 |
| D | Experiência profissional no cargo pleiteado em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.13 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (APOIO DOCENTE)

| SEQ. | TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|--|--|--------------------------|---------------------------|
| A | Curso superior completo Licenciatura em Pedagogia | 2,0 | 01 |
| B | Cursando Licenciatura em Pedagogia a partir do 5º Período | 1,0 | 01 |
| C | Curso de formação continuada na área de educação com carga horária a partir de 80h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 |
| D | Experiência profissional no cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.5.14 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR NAS CRECHES/CEIMs/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS/SEMED)

| SEQ. | FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS | NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS |
|------|---|--------------------------|---------------------------|
| A | Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 9,0 | 01 |
| B | Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em | 7,0 | 01 |

| | | | |
|--|--|--------------------|----|
| | área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | | |
| C | Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar | 4,0 | 01 |
| D | Curso de Formação Continuada na área de educação com carga horária mínima de 80h concluído no período de janeiro de 2014 a outubro/2018, exceto os cursos graduação e especialização | 1,0 | 01 |
| E | Curso Básico de Informática (Word, Excel e Internet) | 1,0 | 01 |
| F | Tempo de serviço como Pedagogo (independente do campo de atuação considerando que esteja relacionado à área educacional) no período de fevereiro/2015 a novembro/2018 | 0,4 pontos por mês | - |
| A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar, podendo ser alterado pela Comissão conforme análise dos documentos. | | | |

5.6 A comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverá observar obrigatoriamente:

- a) ser apresentada mediante cópia acompanhada do original para conferência, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e experiência profissional pertinente à área de conhecimento para a qual concorre;
- b) Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- c) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos Títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
- d) ser entregue apenas uma única cópia de cada título e/ou documento comprobatório de experiência profissional apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

5.7 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.8 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6. Para a comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho).

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

c) Para o cargo de Professor o candidato deverá apresentar declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor(a) da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do(a) Diretor(a) da mesma, especificando o período, disciplina e modalidade, juntamente com a declaração de tempo de serviço expedida pelo **Setor de Recursos Humanos** (o tempo de serviço não será contabilizado separadamente).

d) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

6.1 Os documentos relacionados no item 6 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.2 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.3 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.5 O Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título, entretanto, os candidatos aos cargos de nível superior deverão comprovar a regularidade junto aos respectivos conselhos.

6.6 Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

6.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.8 O resultado da classificação **Parcial** será divulgado, uma única vez, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.pedrocanario.es.gov.br, **dia 27/12/2018 a partir das 13h.**

6.9 Caberá **recurso**, em única e última instância, à Comissão do Processo Seletivo contra a avaliação de títulos e contra os resultados da classificação parcial, no dia **28/12/2018 das 13h às 17h e Resultado pós-recurso no dia 02/01/2019 a partir das 9h na SEMED.**

6.10 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.11 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme **Anexo XIII**, deste Edital, protocolados na SEMED, situada à Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista – Pedro Canário-ES CEP: 29970-00 até às 17 horas e entregue à Comissão de Processo Seletivo. **Não serão aceitos recursos interpostos** por correspondência (Sedex, AR, Telegrama, fac-símile ou e-mail).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos atribuídos na Prova de Títulos,

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

7.3 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>, no **dia 02/01/2019 a partir das 13 horas.**

7.4 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) Obter maior nota na prova de Títulos;

c) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado- PSS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido.

8.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

8.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e,
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste edital.

8.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

9.2 O candidato classificado não poderá assumir uma vaga que não há disponibilidade de horário;

9.3 no ato da convocação o candidato assinará o termo constando carga horária e turno de trabalho que não poderá ser trocado com outro candidato;

9.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo setor de Recursos Humanos da SEMED. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação, nos prazos descritos em **Anexo XII** deste edital, dará o direito à SEMED de excluí-lo do PSS, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

9.5 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

9.6 A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

9.7 No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção, será de exclusividade do candidato.

9.8 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

9.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em caso de rescisão contratual, surgimento de vagas e outros, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

9.10 Essa convocação que refere no item 9.7 será feita via email informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.11 O candidato será convocado com todas as informações necessárias (local de trabalho, carga horária e turno) por contato telefônico e e-mail para apresentar-se com documentos para contratação;

9.12 O candidato convocado por e-mail terá 24h a partir do envio do mesmo para apresentar-se para contratação.

9.12.1 A convocação será de acordo com o cronograma do **Anexo XII** .

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão contratados através do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- a) CPF;

- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) PIS/PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- j) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Atestado de saúde emitido por médico de trabalho;
- n) Número da conta corrente bancária;
- o) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- p) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- q) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

11.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

11.2 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

11.3 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

11.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.

11.5 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas do presente PSS serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br> .

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

12.4 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Educação, até a data de publicação dos resultados do PSS.

12.5 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.6 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.7 Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

12.8 O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante na Lei.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação.

12.10 A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Canário-ES 11 de dezembro de 2018

Gildo Nunes Soares

Secretário Municipal de Educação

Decreto 007/2017

Comissão Organizadora

Nomeada pela Portaria nº 001/2018

01- Fabiana Balliana Canal

02- Gislane Pizetta das Chagas Santanna

03- Maria Suely Brunelli Azevedo

04- Rutiléia Aguiar Lacet

05- Rita de Cacia Barbosa de Andrade

06- Sheila Kátia Costa Cardoso Profeta.

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Bruno Teófilo Araújo

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

**ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

CUIDADOR EM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM ENSINO REGULAR:

- 1- Cuidar e acompanhar a criança na locomoção pelas dependências da escola;
- 2- Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele;
- 3- Cuidar da higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
- 4- Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;
- 5- Prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial;
- 6- Organizar o local de trabalho, zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 7- Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação.
- 8- Prestar informações atípicas ao professor regente para que esse faça o contato necessário com os pais, responsáveis, direção e coordenação pedagógica;

MOTORISTA:

- 1- Estar disponível em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriado, considerando que trabalha por escala;
- 2- Verificar as condições de funcionamento do veículo;
- 3- Executar serviços relacionados ao transporte de alunos, funcionários a serviços e autoridade em geral em segurança;
- 4- Transportar e entregar cargas tais como: material de construção em geral, materiais escolares, cereais e outros;
- 5- Transportar peças para a manutenção de veículos e equipamentos da SEMED;
- 6- Transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice-versa;
- 7- Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- 8- Organizar o local de trabalho;
- 9- Zelar pela conservação dos bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 10- Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação,
- 11- Executar outras tarefas correlata;

NUTRICIONISTA:

*Compete ao nutricionista, no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte:

- 1- Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas;
- 2- Respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola;
- 3- Utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura.

Parágrafo único. Na elaboração de cardápios, o nutricionista deverá desenvolver as seguintes atividades:

- 4- Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);
- 5- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos

produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como fiscalizar o Processo de Aquisição (fornecimento, distribuição e pagamento) junto ao Setor Financeiro.

6- Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;

7- Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;

8- Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

9- Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação;

10- Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;

11- Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.

12- Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;

13- Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;

14- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;

15- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

16- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;

17- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;

18- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;

19- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;

20- Organizar o local de trabalho;

21- Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;

22- Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação,

23- Executar outras tarefas correlatas;

PSICÓLOGO:

1-Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos;

2-Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional;

3-Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;

4-Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência;

5-Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e efetiva, em diferentes contextos;

6-Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações;

7-Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção;

8-Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;

9-Atuar inter e multi profissionalmente, sempre que a compressão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar;

10-Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;

11-Realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial;

- 12-Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais;
- 13-Prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgãos públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas, organizar o local de trabalho, zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 14-Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 15-Executar outras tarefas correlatas;

PROFESSORES :

- 1-Participar na elaboração da proposta pedagógica;
- 2-Elaborar e cumprir o plano de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- 3-Zelar pela aprendizagem do educando; estabelecer estratégia de recuperação para o educando com rendimento abaixo da média, prevista em legislação;
- 4-Propor, planejar e executar a intervenção;
- 5-Cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente do planejamento, da avaliação e do desenvolvimento profissional;
- 6-Colaborar com as atividades de articulação da unidade de ensino com a família e a comunidade
- 7-Participar das reuniões de pais e/ou responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho do educando;
- 8-Comunicar à direção escolar, para as devidas providências junto à família e aos órgãos competentes, situação atípica: de desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão e indisciplina observada em sala de aula, quando a intervenção não for suficiente;
- 9-Registrar diariamente as atividades relacionadas ao planejamento educacional, em diário de classe;
- 10-Zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos; organizar o local de trabalho, zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 11-Manter os registros relacionados a sua função em dia e a disposição da Secretaria, Direção e Setor Pedagógico;
- 12- Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação, outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- 1-Abrir e fechar prédios públicos;
- 2-Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, encerando e lavando assoalhos, ladrilhos, pisos e vidraças;
- 3-Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- 4-Espanar móveis e janelas;
- 5-Arrumar a cozinha, limpando a geladeira, lavando louças, recipientes e vasilhames;
- 6-Preparar e servir cafezinho; Solicitar a compra de material de limpeza e de cozinha;
- 7-Cumprir mandados externos;
- 8-Preparar e servir merenda; Executar outras tarefas correlatas.
- 9-Organizar o local de trabalho,
- 10-Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 11-Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 12-executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

* Executar Atividades Administrativas em Geral nas Diversas Áreas da Instituição, Envolvendo:

- 1-Suporte Administrativo;
- 2-Trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas;
- 3-Atendimento ao Público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência;
- 4-Organizar o local de trabalho;
- 5-Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 6-Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 7-Cumprir mandados externos inclusive disponibilidade para viajar para executar seu trabalho;
- 8-Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

- 1-Reparar e instalar aparelhos eletrônicos;
- 2-Fazer manutenções corretivas e preventivas na SEMED e todas as Unidades da Rede;
- 3-Sugerir mudanças no processo de produção;
- 4-Criar e implementar dispositivos de automação;
- 5-Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho;
- 6-Redigir documentação técnica;
- 7-Organizar o local de trabalho;
- 8-Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 9-Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 10-Executar outras tarefas correlatas e que lhe forem atribuídas dentro da sua esfera de atuação.

APOIO DOCENTE:

- 1-Atender turmas com crianças matriculadas e frequentando nas faixas etárias de 0 (zero) a 3 (três) anos, da Educação Infantil;
- 2-Fazer a higienização o acompanhamento e proteção de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos;
- 3-Organizar o local de trabalho;
- 4-Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 5-Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 6-Executar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO:

- 1-Coordenar, acompanhar e controlar, em conjunto com o diretor, o processo de elaboração coletiva, a implementação e a avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino;
- 2-Orientar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de cursos e Proposta Pedagógica, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem, coordenando sua execução e avaliação;
- 3-Planejar, participar e avaliar as reuniões do conselho de classe, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos;
- 4-Coordenar o conselho de classe, em todas as fases, orientando o processo de gestão da aprendizagem favorecendo a inter-relação entre educador e educando;
- 5-Zelar pelo cumprimento do currículo básico municipal na unidade de ensino, coordenando o planejamento curricular do corpo docente, de forma individualizada e coletiva;
- 6-Participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento;
- 7-Encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem;
- 8-Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico;
- 9-Assessorar o trabalho do professor na observação, registro e sistematização de informes sobre o educando;
- 10-Orientar e acompanhar os registros no diário de classe, bem como proceder à análise de histórico escolar e de transferência recebida;
- 11-Acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela e final, bem como na correta escrituração dos registros no diário de classe;
- 12-Assessorar a secretaria escolar nos registros das informações da vida escolar dos alunos;
- 13-Analisar os indicadores educacionais da unidade de ensino, buscando, coletivamente, alternativas de solução dos problemas e propostas de intervenção no processo ensino-aprendizagem;
- 14-Monitorar o processo ensino-aprendizagem, primando pelo resultado escolar;
- 15-Coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos desenvolvidos na unidade de ensino, sistematizando-os por meio de registros e relatórios e divulgando os resultados;
- 16-Analisar coletivamente as causas do aproveitamento insatisfatório de alunos e propor medidas para superá-las;

- 17-Organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando;
- 18-Participar, juntamente com o corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados;
- 19-Promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta;
- 20-Diagnosticar necessidade e propor ação de formação continuada da equipe da unidade de ensino;
- 21-Estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados;
- 22-Disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino;
- 23-Promover a integração Escola, Família e Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino aprendizagem;
- 24-Colaborar com o cumprimento do Calendário Escolar;
- 25-Organizar e manter, continuamente atualizado, um arquivo que contenha os principais dados individuais dos professores, bem como o acompanhamento da vida funcional de cada um;
- 26-Participar do processo de avaliação escolar, de classificação, reclassificação e frequência do aluno;
- 27-Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- 28-Elaborar normas para distribuição de carga horária, interdisciplinaridade e transversalidade, preparação de planos de curso e de aula;
- 29-Outras atribuições que lhe forem conferidas.



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018– Abertura**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO**

| DATAS | HORÁRIO | LOCAL | EVENTOS |
|--|---------------------|--------------|------------------------------------|
| 11 a 14/12/2018 E 17 a 21/12/2018 E 24/12/2018 | 13h às 17h | NTM | INSCRIÇÕES |
| 27/12/2018 | A partir das 13h | SEMED | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL |
| 28/12/2018 | 13h às 17h | SEMED | RECURSOS |
| 02/01/2019 | 9h | SEMED | RESULTADO PÓS-RECURSO |
| 02/01/2019 | A partir das 13h | SEMED | RESULTADO FINAL |



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO III

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO- (CUIDADOR)

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos E Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|---|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| a) Curso superior completo em Pedagogia . | 2,0 | 01 | |
| b) Cursando nível superior em Pedagogia a partir do 5º período. | 1,0 | 01 | |
| c) Curso específico em Educação Especial com carga horária mínima de 50h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 | |
| d) Experiência profissional como Cuidador em atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais em instituição pública ou privada, a partir de janeiro de 2015 a novembro/2018. | 0,4 ponto por mês | | |
| Total | | | |

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018.

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO- (CUIDADOR)

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO IV

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO-MOTORISTA

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos E Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|---|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| a) Curso superior completo | 2,0 | 01 | |
| b) Cursando Curso Superior a partir do 5º Período | 1,0 | 01 | |
| c) Curso de formação continuada na área pleiteada com carga horária a partir de 80h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 | |
| d) Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0,4 ponto por mês | | |
| Total1 | | | |

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018.

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO- MOTORISTA

Nome: _____ D. de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO V

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR –NUTRICIONISTA**

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos e Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|---|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| a)Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu"/ Especialização, no cargo pleiteado. | 2,0 | 01 | |
| b)Curso na área, a partir de 2014, com carga horária a partir de 80 horas. | 1,0 | 01 | |
| c)Experiência profissional, em atendimento escolar em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0.4 ponto por mês | | |
| Total | | | |

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018.

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR -NUTRICIONISTA**

Nome: _____ D. de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO VI

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos E Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|---|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| a) Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu"/ Especialização, no cargo pleiteado. | 2,0 | 01 | |
| b) Curso na área, a partir de 2014, com carga horária a partir de 80 horas. | 1,0 | 01 | |
| c) Experiência profissional, para o cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0.4 ponto por mês | | |
| Total | | | |

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018.

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO VII

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-PROFESSOR

- ENS. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL EJA PEDAGOGO
 EDUC. FÍSICA RECREAÇÃO ARTE CIÊNCIAS
 L. PORTUGUESA MATEMÁTICA INGLÊS GEOGRAFIA
 ENS. RELIGIOSO HISTÓRIA

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos E Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|--|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 9,0 | 01 | |
| Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 7,0 | 01 | |
| Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação na própria área pleiteada para os cargos de Pedagogo e prof. das disciplinas específicas. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação para os cargos de prof. Ensino Infantil, Ensino Fundamental e da EJA. | 5,0 | 01 | |
| Curso de Formação Continuada na área de educação com carga horária mínima de 80h concluído no período de janeiro de 2014 a outubro/2018, excetuando os cursos graduação e especialização | 1,0 | 01 | |
| Curso Básico de Informática (Word, Excel e Internet) | 1,0 | 01 | |
| Tempo de serviço NO CARGO/ÁREA PLEITEADA, no período de fevereiro/2015 a novembro /2018. | 0,4 pontos por mês | | |

| | |
|--------------|--|
| TOTAL | |
|--------------|--|

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: ___/___/2018.

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR –PROFESSOR**

Nome: _____ D. de Nasc: ___/___/___

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: ___/___/2018



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO VIII

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO- AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
e-mail: _____ Tel. _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos E Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|--|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| a) Ensino médio completo | 2,0 | 01 | |
| b) Cursando ensino médio | 1,0 | 01 | |
| c) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 anos, concluído a partir Janeiro de 2014. | 1,0 | 01 | |
| d) Experiência profissional, no cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. | 0,4 por mês | - | |
| Total | | | |

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO- AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
e-mail: _____ Tel. _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO IX

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - APOIO DOCENTE

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos E Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|--|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| a)Curso superior completo Licenciatura em Pedagogia | 2,0 | 01 | |
| b)Cursando Licenciatura em Pedagogia a partir do 5º Período | 1,0 | 01 | |
| c)Curso de formação continuada na área de educação com carga horária de 80h a 180h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 | |
| d)Experiência profissional, no cargo pleiteado, em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses. | 0,4 por mês | - | |
| Total | | | |

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - APOIO DOCENTE

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO X

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
e-mail: _____ Tel. _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos E Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|---|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| a)Curso superior completo | 2,0 | 01 | |
| b)Cursando nível superior a partir do 5º período | 1,0 | 01 | |
| c)Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 | |
| d)Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses. | 0,4 ponto por mês | - | |
| Total | | | |

Assinatura do candidato: _____
Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018.

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO -AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
e-mail: _____ Tel. _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO XI

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual: _____

| Títulos E Experiência Profissional | Valor De Cada Título | Número De Títulos Aceitos | Soma Dos Títulos/ Meses |
|---|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| a)Curso superior completo | 2,0 | 01 | |
| b)Cursando nível superior a partir do 5º período | 1,0 | 01 | |
| c)Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2014. | 1,0 | 01 | |
| d)Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses. | 0,4 ponto por mês | - | |
| Total | | | |

Assinatura do candidato: _____

Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO- TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

e-mail: _____ Tel. _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2019 Edital nº
001/2018**

ANEXO XII

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

| CARGOS | DATAS | HORÁRIO | LOCAL |
|--|--|------------|-------|
| CUIDADOR ATENDIMENTO EM SALA REGULAR COM ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 04/01/2019 | 8h às 09h | NTM |
| APOIO DOCENTE | 04/01/2019 | 9h às 10h | NTM |
| MOTORISTA | SERÃO CONVOCADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO POR E-MAIL | | |
| NUTRICIONISTA | | | |
| PSICÓLOGO | | | |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/01/2019 | 8h às 9h | NTM |
| PROFESSOR DA EJA | 03/01/2019 | 9h às 11h | NTM |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | 03/01/2019 | 9h às 11h | NTM |
| PROFESSOR DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EJA- 1º Segmento | 04/01/2019 | 13h às 14h | NTM |
| PROFESSOR DE ARTE /INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS | 04/01/2019 | 15h às 16h | NTM |
| PROFESSOR DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS ANOS FINAIS | 03/01/2019 | 13h às 14h | NTM |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/01/2019 | 10h às 11h | NTM |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SERÃO CONVOCADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO POR E-MAIL | | |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | SERÃO CONVOCADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO POR E-MAIL | | |
| PEDAGOGO -CRECHES/ CEIMS/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/SEMED | 04/01/2019 | 16h às 17h | NTM |

